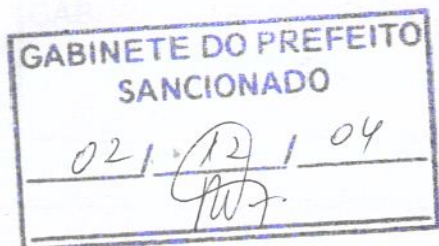


LEI Nº 087/2004 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.



**“DENOMINA O CONJUNTO
HABITACIONAL MEU LAR DE
CONJUNTO HABITACIONAL
TEREZA PETTERINI DALLA
NORA”.**

A Câmara Municipal aprovou e eu **PEDRO DALLA NORA**,
Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a
mim conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Habitacional Meu Lar de CONJUNTO
HABITACIONAL TEREZA PETTERINI DALLA NORA.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se
as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito de Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 02 de dezembro de 2004.



PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal

